

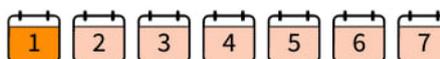
NOVAS REGRAS DE ISOLAMENTO

PESSOA COM TESTE POSITIVO



Sem sintomas
ou com sintomas
Ligeiros

7 dias de isolamento, desde que não se agrave a situação clínica. Sem teste para terminar o isolamento



Com sintomas
Moderados
ou **Graves**

Pelo menos 10 dias de isolamento. Sem teste para terminar o isolamento



CONTACTO DE ALTO RISCO

- Coabitante de caso confirmado, exceto se teve COVID-19 há menos de seis meses ou se já recebeu a dose de reforço
- Pessoa que resida ou trabalhe em Estruturas Residenciais para Idosos e ou instituições similares e que contactou com um caso confirmado

→ **7 dias de isolamento profilático.**

→ Terá de fazer **dois testes** - Teste rápido de antigénio de uso profissional (TRAg) ou teste molecular (PCR) - após a última exposição ao caso confirmado: um até ao **3.º dia** e outro ao **7.º dia** - se este último for negativo retoma a sua atividade, mantendo as medidas de prevenção habituais



CONTACTO DE BAIXO RISCO

- Coabitante com dose de reforço da vacina ou com COVID-19 nos últimos 6 meses
- Todos os restantes contactos de caso positivo que não os de alto risco

→ **Não fica em isolamento.**

→ Terá de fazer **teste** rápido de antigénio de uso profissional (TRAg) ou teste molecular (PCR), idealmente **até ao 3.º dia** após a data da última exposição. Se estiver recuperado da infeção há menos de 6 meses não tem de fazer teste



Legenda:

	Data de início dos sintomas ou data de teste positivo e primeiro dia de isolamento		Isolamento com teste		Sem isolamento
	Dias de isolamento		Teste para sair de isolamento		Sem isolamento com teste

DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE ISOLAMENTO (DPI)

Se for um caso positivo para COVID-19, preencha o formulário eletrónico, enviado por mensagem.

Após o preenchimento terá acesso à Declaração Provisória de Isolamento (DPI). Aceda à declaração através do seguinte link: <https://covid19.min-saude.pt/dpip>

Como justificar a ausência ao local de trabalho/escola? Pode entregar a DPI, que é obtida na sequência do preenchimento do Formulário eletrónico ou após contacto com o SNS24.

Se se justificar, pela sua situação clínica, será emitido um Certificado de Incapacidade Temporária (CIT) pelo médico.